

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1980

NÚMERO 29

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.727, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Pia Sociedade Filhas de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.728, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Recanto dos Velinhos de Valinhos, com sede em Valinhos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.729, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Dispõe sobre a doação de um saco de café em coco à Professora Letícia Di Lorenzo Arroyo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado autorizada a doar à Professora Letícia Di Lorenzo Arroyo, um saco de café, em coco, de 60 quilos, da produção do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade", de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — O material objeto da doação deverá ser aplicado na compra de material escolar para as crianças matriculadas na Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Professor José Felício Miziara.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.730 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Institui a Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída a Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo com o objetivo de galardoar civis, militares, policiais militares e instituições, que tenham contribuído para o melhor brilho da efeméride ou, de algum modo, prestado relevantes serviços para o Corpo de Bombeiros.

Artigo 2.º — A condecoração de que trata o artigo anterior, se constitui da peça original, miniatura, barreta, roseta e diploma.

§ 1.º — A medalha é uma cruz de malta esmaltada de vermelho e pertilada de prata, com 38 mm (trinta e oito milímetros) de extremo a extremo de seus ramos, acantonada de labaredas. No anverso, é carregada de um disco, de 17 mm (dezessete milímetros) de diâmetro, trazendo ao centro o emblema do Corpo de Bombeiros de São Paulo e na orla os dizeres «1 Centenário do Corpo de Bombeiros» — 10-3-1980 e no reverso, ao centro, a legenda «Corpo de Bombeiros» e na orla a legenda «Polícia Militar do Estado de São Paulo», todas as legendas em caracteres versais. A medalha penderá de fita de gorgorão de seda chamao-tada com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, de vermelho com duas listas de preto com 5 mm (cinco milímetros) de largura, postas a 10 mm (dez milímetros) de distância das orlas.

§ 2.º — A miniatura terá 17 mm (dezessete milímetros) de extremo a extremo de seus ramos e as demais medidas, inclusive a fita, proporcionalmente reduzidas.

§ 3.º — A barreta e a roseta serão confeccionadas de acordo com o costume e as medidas tradicionais.

§ 4.º — O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere o artigo 3.º.

Artigo 3.º — A medalha será outorgada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, mediante proposta de uma Comissão integrada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, que será seu presidente e quatro membros, por este nomeados.

Parágrafo único — A Comissão se reunirá por convocação de seu Presidente, que terá voto de qualidade.

Artigo 4.º — Não farão jus à condecoração e perderão o direito de usá-las, os civis que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade e os policiais militares pelo mesmo motivo, e ainda, quando punidos por faltas atentatórias ao pundonor individual ou da classe, à moral e aos bons costumes.

Artigo 5.º — Publicado o ato concessório, o Secretário da Comissão providenciará a lavratura do diploma respectivo, que será assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar e por autoridade especificada em regulamentação própria.

Artigo 6.º — A solenidade de entrega será feita em cerimônia pública, presidida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, nos dias 10 de março e 2 de julho de cada ano, ou outra data excepcionalmente, a juízo do referido Comandante Geral.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

DECRETO N.º 14.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

Dá a denominação de «Dona Iolanda Ribeiro Novais» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Rita, no município de Franca

Retificação

Na Ementa leia-se como segue e não como constou:

Dá a denominação de «Professora Iolanda Ribeiro Novais» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Rita, no município de Franca

Artigo 1.º — onde se lê: «Passa a denominar-se Dona Iolanda Ribeiro Novais»... leia-se: «Passa a denominar-se «Professora Iolanda Ribeiro Novais»...

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública entidades que especifica Página 1
- Dispõe sobre a doação de um saco de café em coco Página 1
- Instituído a Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros página 1

CONCURSOS

- Escriturários para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições Página 92
- Exames supletivos na Secretaria da Educação — Inscrições Página 95
- Escriturários para a Delegacia de Ensino de Jaú — Convocação Página 95
- Servidores para o DER — Classificação Página 95
- Médicos para o Serviço Civil do Estado — Inscrições aprovadas Página 98
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Convocação e inscrições aprovadas e convocação para provas Página 99
- Residência médica para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 101
- Professor adjunto para o Instituto de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 101
- Servidores para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação Página 101
- Técnico de laboratório para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Classificação e convocação Página 102
- Professor assistente para o Instituto de Química de Araraquara — UNESP — Inscrições Página 102
- Operador de PABX para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas Página 103

POSTO DE VENDA AVULSA DO DIÁRIO OFICIAL EM CAMPINAS

Comunicamos que o Diário Oficial do Estado (Executivo, Justiça e Ineditoriais) pode ser adquirido, em Campinas, no posto de venda avulsa localizado à Rua Bernardino de Campos, 910 (telefone 25-549), próximo ao edifício do Fórum.